



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 306/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/GEAPS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/DIAS

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro para atuar na Gerência de Atenção Primária à Saúde/GEAPS, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 04/12/2023 até às 23h59 do dia 08/12/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Atenção Primária à Saúde/GEAPS	40 horas (09h às 18h)	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Atenção Primária à saúde, com carga horária de 40 horas, horário de trabalho das 09h às 18h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH.
- 2.2. Nível superior de escolaridade.
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Desejável conhecimento intermediário em informática: Excel, Word, PowerPoint, Google Drive, Internet.
- 2.5. Desejável compreender a língua inglesa.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 306/2023 RT Enfermeiro 40h GEAPS", no período de 04/12/2023 às 23h59 do dia 08/12/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 07/12/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo





MEC.

- 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;
- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 04/12/2023 até às 23h59 do dia 08/12/2023
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA;
 - 4.8.2. 02 Representante GEAPS.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no





cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-selet ivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/ **Dayane Araújo Dias - BM 310800-5**Diretoria Estratégica de Pessoas — DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar c	iente que o (a) agent	e público (a) _		
		, BM/Matríc	ula	, ocupante do cargo
de				,
vínculo	,]	participará do p	rocesso de seleção	interna para Referência
•		•	,	Diretoria Estratégica de
			, ,	e de origem, mediante
solicitação de	que trata o §3º do a	rt. 8°, e o(a) ca	ndidato(a) deverá so	er liberado(a) no prazo
máximo de 20	(vinte) dias para in	iciar o exercíci	o como Referência	Técnica da respectiva
unidade de ge	stão, salvo delibera	ção em contrár	io do Secretário M	unicipal de Saúde em
relação ao praz	0.			
	Belo Horizonte,	de	de	·
	Assinatura e car	rimbo do gestor	imediato do candid	ato
	Belo Horizonte,	de	de	·
	Assinatura e cari	mho gestor de n	naior nível do candi	dato





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Proporcionar suporte técnico para discussão de casos clínicos que envolvam o cuidado de enfermagem;
- 2.Organizar, promover reuniões mensais e/ou estruturar espaços coletivos de discussões sobre os processos de trabalho da enfermagem, inclusive apoiando as Referências Técnicas da GAERE no fortalecimento desses espaços nas regionais;
- 3. Apoiar e elaborar respostas às demandas do Ministério Público, Juizado, Defensoria Pública e ASSEJUR;
- 4. Participar de reuniões com GEAPS/GAERE/DRES sempre que for solicitado, contribuindo nas diversas discussões internas sobre o processo de trabalho dos centros de saúde, especialmente, no que se refere a organização da equipe de enfermagem;
- 5. Revisar e elaborar documentos técnicos orientadores (Linhas de Cuidados, Protocolos Clínicos, Notas Técnicas, Notas informativas dentre outros documentos necessários);
- 6. Representar a GEAPS nos grupos de trabalho do nível central, promovendo a integração com as gerências ligadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado em Saúde (GEICS, GAFIE, GATES e GRSAM) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde:
- 7. Elaborar parecer para projetos de pesquisa, manifestações e ouvidorias, além de outras demandas externas;
- 8. Oferecer suporte técnico às referências regionais;
- 9. Participar das ações de Gestão do Cuidado do Território;
- 10. Acompanhar residentes e estagiários vinculados, ao setor;
- 11. Atuar como apoiador institucional, contribuindo para a qualificação e ajustes nos processos de trabalho junto às regionais de saúde;
- 12. Colaborar com as outras referências técnicas do setor sempre que possível e necessário;
- 13. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de cuidado na rede de atenção à saúde:
- 14. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde;
- 15. Discutir com o COREN sobre as visitas técnicas, adequações e normas referentes ao processo de trabalho da enfermagem;
- 16. Apoiar as equipes de enfermagem no que se refere a estruturação para implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem;





- 17. Realizar diagnóstico dos Centros de Saúde no refere a espaço físico, adequação de equipamentos e outras necessidades que contribuirão para organização do processo de trabalho;
- 19. Realizar o acompanhamento das demandas das unidades construídas na modalidade Parceria Público Privada (PPP);
- 20. Acompanhar e contribuir para implantação e monitoramento de projetos estratégico propostos pela Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;
- 21. Realizar o acompanhamento do processo de aquisição de bens permanentes e equipamentos clínicos para os Centros de Saúde, promovendo articulação constante junto a outras áreas técnicas (GATES, GCOSE, GEMAN, ASTIS, GAFIE, dentre outras).





ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Experiência profissional como Enfermeiro da Rede SUS	3 pontos para cada 01 ano (Máximo de 15 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	3 pontos para cada 01 ano (Máximo de 15 pontos)	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão	05 pontos (Máximo 10 pontos)	
Mestrado em qualquer área da Saúde	10 pontos (Máximo 10 pontos)	
Pontuação Máxima	50 pontos	





ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro Local: GEAPS Jornada: 40 horas

Horário de trabalho: 09h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 04/12/2023 às 23h59 do dia 08/12/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 12/12/2023 **Horário:** 15h

Local: Via plataforma Google Meet

*ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).